



Diário Eletrônico Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 01 de dezembro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 392

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1892, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito adicional especial. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 267.675,65 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 20.606.0710 – 4450.42.00 – AUXÍLIOS 1.050 – INCENTIVO ÀS COMUNIDADES RURAIS 1.710.83 – Transferência Especial dos Estados – Estado – Emendas Parlamentares Individuais Valor: R\$ 32.308,65 (trinta e dois mil trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 20.606.0710 – 4450.42.00 – AUXÍLIOS 1.050 – INCENTIVO ÀS COMUNIDADES RURAIS 2.710.83 – Transferência Especial dos Estados – Estado – Emendas Parlamentares Individuais Valor: R\$ 235.367,00 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais) Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta Lei decorrem de: I – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 235.367,00 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais); II – anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 15.451.0501 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 1.050 – REFORMA/AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO ROSÁRIO 1.710.83 – Transferência Especial dos Estados – Estado – Emendas Parlamentares Individuais Valor: R\$ 32.308,65 (trinta e dois mil trezentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de novembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal Nicácio Pio de Faria Secretário-Geral

LEI Nº 1893, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.614, de 28 de junho de 2022, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2023, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2023, da Lei nº 1.614, de 28 de junho de 2022, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2023, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas: “LDO - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 Código Unidade Unidade/Subunidade orçamentária Projeto/Atividade Finalidade Valor 02.08.01 Secretaria de Obras 1.050 – INCENTIVO ÀS COMUNIDADES RURAIS O presente Projeto Atividade tem por finalidade o repasse por indicação de emenda parlamentar destinado ao município de Areado/MG, que será utilizado para implantação da cobertura da quadra de esportes situada no bairro rural Cruzes, que consiste na execução de fundação, estrutura metálica e telhas. A indicação nº 98208, viabilizada através do Deputado Estadual Raul Belém, caracterizada como transferência especial, recurso no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) acrescido de rendimentos; Totalizando R\$ 267.675,65 (Duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), já se encontra depositado em conta - Banco do Brasil de Areado/MG (Agência: 1468-0 - Conta Corrente: 20.698-9), conforme extrato anexo. R\$ 267.675,65 “ (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de novembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal Nicácio Pio de Faria Secretário-Geral

LEI Nº 1894, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025”. O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte



Diário Eletrônico Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 01 de dezembro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 392

projeção de despesa: “02 – Poder Executivo 08 – Secretaria de Obras 01 – Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente Funcional Econômica Especificação 2023 20.606.0710.1.050 4450.42.00 Auxílios 267.675,65 Plano Plurianual – Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade 02 – Poder Executivo 08 – Secretaria de Obras 01 – Obras e Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente 20.606.0710.1.050 – Incentivo às Comunidades Rurais 2023 267.675,65” (AC) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de novembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal Nicácio Pio de Faria Secretário-Geral

DECRETO Nº 3223, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias: 0222 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) 0263 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.305.0245-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.604.00 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias Valor: 3.000,00 (três mil reais) Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de novembro de 2023. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3224, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.762,13 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias: 0080 02.04.00 - 04.121.0104-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.000,00 (três mil reais) 0241 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 4.762,13 (quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos) Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: 0220 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0052-3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.014,52 (um mil quatorze reais e cinquenta e dois centavos) 0222 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 147,61 (cento e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos) 0225 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) 0256 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.303.0230-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 3.000,00 (três mil reais) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, 29 de novembro de 2023. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal



Diário Eletrônico Município de Areado – MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 01 de dezembro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 392

DECRETO Nº 3225, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária: 0226 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.000,00 (um mil reais) Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 0240 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.000,00 (um mil reais) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de novembro de 2023. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.239, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede gratificação por capacitação. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no artigo 38B da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, bem como o requerimento apresentado, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação por capacitação a Valdevino Lelis Rodrigues, servidor municipal, em razão de sua formação em curso de aprimoramento, num percentual de 2% (dois por cento), a partir de 28 de novembro de 2023. (protocolo nº 3.372/2023). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 01 de dezembro de 2023. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: **Gabarito e Resultado Preliminar do Edital nº 04/2023 – Seleção de Estagiários matriculados em cursos de formação técnica ou superior em qualquer área.** Data de Publicação: 01/12/2023. Disponível para acesso em:

Gabarito:

https://areado.mg.gov.br/uploads/informativo/gabarito_edital_04_2023_administracao_88081.pdf

Resultado Preliminar:

https://areado.mg.gov.br/uploads/informativo/rp_edital_04_2023_administracao_be884.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: **Classificação do mérito cultural dos projetos e documentação dos inscritos nos Chamamentos Públicos nº 02, 03 e 04/2023.** Disponível para acesso em:

https://areado.mg.gov.br/uploads/informativo/classificacaoeprojetos_chamamentos_cultura_2023_e6af4.pdf

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: **Torna público o Extrato de Aviso de Licitação do Pregão nº 61/2023.** Objeto: aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde, Obras, Ação Social e Cultura e Turismo. Data da abertura: 18/12/2023 – Segunda-Feira, abertura prevista para 13:00 Hs. Mais informações e Edital completo junto à Prefeitura Municipal de Areado, à Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, Areado-MG, pelo telefone (35) 3293-1333, ramal 3511, pelo e-mail: compras@areado.mg.gov.br ou pelo site www.areado.mg.gov.br.



Diário Eletrônico **Município de Areado – MG**

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 01 de dezembro de 2023 – Diário Eletrônico – ANO II | Nº 392

Prefeitura Municipal de Areado, em 01 de dezembro de 2023.

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral